

# VITÓRIA NA JUSTIÇA

## Município obtém liminar que reduz o valor a ser pago à Odebrecht

A Justiça concedeu, na última quarta-feira, dia 19, liminar favorável ao município de Rio das Ostras, suspendendo integralmente o pagamento da parcela mensal de R\$ 9 milhões referente ao contrato com a construtora Odebrecht Ambiental, firmado através de Parceria Público-Privada (PPP) para execução de obra de saneamento básico na cidade da Região dos Lagos fluminense.

A atual gestão herdou uma dívida de R\$ 165 milhões, provocada pela inconstitucionalidade da Lei 1.890/15, criada no governo

anterior e anulada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio, por estar em desacordo com a legislação.

Com a obtenção da liminar, a partir de agora, a Prefeitura de Rio das Ostras terá de pagar somente o valor relativo à operação do sistema de esgotamento sanitário, por volta de R\$ 900 mil,

ou seja, apenas 10% do valor total da contraprestação mensal.

Ao conceder a liminar, a Justiça acatou as justificativas da Procuradoria-Geral, que apresentou a realidade atual do município, que decretou estado de calamidade financeira através do Decreto Nº 1615/2017. A Procuradoria também apresentou irregularidade provocada pela Odebrecht na obtenção de um empréstimo junto ao BNDES sem autorização da municipalidade.

A ação judicial contra a Odebrecht integra um conjunto de medidas do Gabinete de Crise, instituído no Decreto Nº 1615, de 4 de janeiro, com objetivo de adequar as despesas à receita. A dívida atual do município, herdada da administração anterior, está em torno de R\$ 300 milhões, oriundos do

não pagamento de serviços prestados por empresas; processos judiciais; dívidas previdenciárias; queda nos royalties do petróleo, entre outros fatores.



## CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

### FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

### PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

### O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
*Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública*

## PODER EXECUTIVO

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

*Prefeito*

**JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR**

*Vice-Prefeito*

**FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA**

*Chefe de Gabinete*

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**

*Procurador Geral*

**NELITO SENRA ESTERQUE**

*Controlador Geral*

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

*Secretário de Saúde*

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

*Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA**

*Secretário de Obras*

**ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**CARLOS EDUARDO SILVA**

*Secretário de Segurança Pública*

**MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA**

*Secretária de Planejamento, Urbanismo e Habitação*

**MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO**

*Secretária de Educação*

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

*Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES**

*Secretário do Ambiente,*

*Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

**ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR**

*Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**EVANDRO PEREIRA MINGUTA**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**MARA MOREIRA FRÓES**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*PRESIDENTE*

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*VICE-PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

### VEREADORES

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

## JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA**



[WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR)

## EXPEDIENTE

**JORNAL OFICIAL**



**RIO DAS OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

### Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Rua Campo de Albacora, 75 -  
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Rua das Avenças, 01  
Bairro Verdes Mares - Tel.2760-1060

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 0060/2017

Cessão de Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1018/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CEDER**, o servidor CASIMIRO JOSÉ REGADAS DOS SANTOS, matrícula nº 2065-6, para o Município de Casimiro de Abreu, sem ônus para este Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0061/2017

Cessão de Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1186/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CEDER**, o servidor SÉRGIO MOIZINHO DE MELO, matrícula nº 3127-5, para o Município de Casimiro de Abreu, sem ônus para este Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0062/2017

Cessa efeitos de Portaria e concede Afastamento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 026/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CESSAR**, a contar de 03.11.2015, os efeitos da Portaria nº 0266/2014, que cedeu a servidora **JANAINA ANDRADE MENDES**, matrícula nº 11210-0, Auxiliar Administrativo, para o Município de Teresópolis.

**Art. 2º - CONCEDER**, a partir de 10/01/2016, afastamento para exercício de mandato eletivo pelo período de 04 (quatro) anos, a servidora **JANAINA ANDRADE MENDES**, matrícula nº 11210-0, Auxiliar Administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0063/2017

Dispensa servidor da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no sistema de ensino do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a alínea "c", do inciso II, do artigo 100, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o trabalho da Comissão é permanente, sem interrupções, só podendo se reunir com quórum mínimo de 03 (três) integrantes;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar a Maryzângela Cardim de Siqueira Borges Teixeira, matrícula nº 11292-5 da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras, devido a mesma não pertencer mais ao Quadro de Servidores do Município de Rio das Ostras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0064/2017

Recebe servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º - RECEBER**, com ônus para este Município, o servidor **PAULO CESAR FERREIRA CÂNDIDO**, Motorista de Ambulância, matrícula nº 21854, oriunda do Município de Macaé, conforme o Processo Administrativo nº. 1756/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0065/2017

Cessa efeitos de Portaria

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 483/2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CESSAR**, a contar de 31.12.2016, os efeitos da Portaria nº 0056/2013, que cedeu o servidor **RICARDO SILVA LOPES**, Agente Administrativo, para o Município de Casimiro de Abreu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0066/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1684/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria 0675/2015, dela excluindo o Cidadão **MARCELO CASTRO DE ABREU**, CPF nº 824.224.517-72, como Presidente do OstrasPrev.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0067/2017

Constitui Comissão para acompanhamento do Processo de destinação de documentos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 2007/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para constituir Comissão para acompanhamento do processo de destinação de documentos arquivados na Divisão de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60(sessenta) dias, renovado por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0067/2017

Nome|Matrícula  
**Andréa Miranda Félix**|10404/3  
**Marília da Rocha Braga**|11433/2  
**Jussani de Oliveira Belga Damião** |2516/0  
**Semírames de Azevedo Weuster**|4478/4

### PORTARIA Nº 0068/2017

Licença para exercício de cargo eletivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1214/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deferir o pedido de Afastamento, sem vencimentos, a contar de 01/01/2017, do servidor **FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**, matrícula nº. 10144-3, para exercer o cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 069/2017

Cessa efeitos de Portaria

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 024/2017-Chefia de Gabinete,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CESSAR**, a contar de 01/01/2017, os efeitos da Portaria nº 0450/2006, que cedeu o servidor **COSME HENRIQUES PINHEIRO ROCHA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2103, para a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0070/2017

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 026/2017 - Chefia de Gabinete,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CESSAR**, a contar de 01.01.2017, os efeitos da Portaria nº 0295/2013, que recebeu o servidor **VALTER VIEIRA**, oriundo da Secretária de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

**Art. 2º - DEVOLVER** a contar de 01.01.2017, o servidor **VALTER VIEIRA**, a Secretária de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0071/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme o Memorando nº. 029/2017-GAB

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 04/01/2017, o cidadão **NÉDIO VICENTE DE SOUZA FILHO**, CPF nº. 725.276.417-68, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, da SEMAD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0072/2017

Recebe servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º - RECEBER**, com ônus para este Município, a servidora **KRISTY ELIZABETH ABRAHAMSEN**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.754-8, oriunda da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Processo Administrativo nº. 2073/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0073/2017

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 672/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CESSAR**, a contar de 10.01.2017, os efeitos da Portaria nº 0347/2013, que recebeu a servidora **SILVANA FARIA SARZEDAS**, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretária de Estado de Educação.

**Art. 2º - DEVOLVER** a contar de 10.01.2017, **SILVANA FARIA SARZEDAS**, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretária de Estado de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0074/2017**

Cessa efeitos de Portaria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CESSAR**, a contar de 01.01.2017, os efeitos da Portaria nº 0719/2013, que cedeu o servidor **HAROLDO BEZERRA CANONGIA**, Agente Administrativo, para o Município de Casimiro de Abreu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0075/2017**

Recebe servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECEBER**, com ônus para este Município, o servidor **THIAGO ALBERTO AMADO**, Inspetor de Polícia, ID. nº 436500-6, oriundo da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Processo Administrativo nº. 2065/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 076/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Nomeação de Cargo em Comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 04/01/2017, o cidadão **RICARDO MATOS TORRES**, CPF nº. 024.416.897-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Conservação e Limpeza Urbana, símbolo CC1, da SEMAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 077/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Nomeação de Cargo em Comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 04/01/2017, o cidadão **ROGÉRIO LUIZ RIBEIRO DO COUTO**, CPF nº. 904.994.337-34, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, símbolo CC1, da SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0078/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Designação de Função Gratificada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 04/01/2017, os Procuradores do Município relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação na PGM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0078/2017**

**NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA**  
**Eduardo Alves de Oliveira|10575-9|Procurador Especializado|FG-PC**  
**June Maria Silva Ferreira|10028-5|Assessor Técnico|FGA1**  
**Bruno Bicudo Gonçalves|10292-0|Assessor Técnico|FGA1**

**Marina de Figueiredo|8894-3|Assessor Técnico|FGA1**  
**Marta Barreto do Couto|7453-5|Assessor Técnico|FGA1**  
**Thais Bragança Mello Coelho|2622-0|Assessor Técnico|FGA1**  
**Vitor Penno Reis|8588-0|Assessor Técnico|FGA1**

**PORTARIA Nº 0079/2017**

Recebe servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECEBER**, com ônus para este Município, o servidor **ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**, Delegado de Polícia, matrícula nº 860.882-0, oriundo da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Processo Administrativo nº. 2074/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0044/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 829 de 13 a 19/01/2017)

**ONDE-SE-LÊ:**

CPF Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
078.411.927-97|Fernando Barreto Etário Dourado|Secretário Executivo - CC5|SEMSP  
119.647.881-03|Helena Ventura Wambier|Assistente I, à disposição do OSTRASPREV - CC2|SEMAD  
492.157.527-49|Rosélia de Barcelos Silva|Assistente I - CC2|SECOM

**LEIA-SE:**

CPF Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
078.411.927-97|Fernando Barreto|Secretário Executivo - CC5|SEMSP  
079.512.927-02|Helena Ventura Wambier|Assistente I, à disposição do OSTRASPREV - CC2|SEMAD  
492.157.527-49|Rosélia de Barcelos Silva|Assistente I, à disposição da SECOM - CC2|SEPLAN

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0032/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 829 de 13 a 19/01/2017)

**ONDE-SE-LÊ:**

CPF Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
101.644.457-57|Catiúscia dos Santos Martins|Assistente II - CC3|SEMFAZ  
031.230.707-19|André Alessandro dos Santos|Assistente II - CC3|SEMFAZ  
056.234.577-97|Rosélia Cardoso|Secretária Executiva - CC5|SEMFAZ

**LEIA-SE:**

CPF Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
101.644.457-57|Catiúscia dos Santos Martins|Assistente II, à disposição da SEMFAZ - CC3|SEPLAN  
031.230.707-19|André Alessandro dos Santos|Assistente II, à disposição da SEMFAZ - CC3|SEPLAN  
056.234.577-97|Rosélia Cardoso|Assessor de Administração Tributária II - CCAT2|SEMFAZ

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0037/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 829 de 13 a 19/01/2017)

**ONDE-SE-LÊ:** Art. 1º - CONTRATAR, por até 03 (três) meses, ....**LEIA-SE:** Art. 1º - CONTRATAR, por até 02 (dois) meses, ...**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14701/2016**

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2017

**HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 001/2017, que tem por objeto a contratação de instituição financeira oficial ou privada para prestação de serviços: de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela administração; pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos, arrecadação de tributos e cobranças, sem exclusividade; concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, todos da administração direta, autarquias e fundações, em favor da empresa ITAU UNIBANCO S/A, no valor de R\$ 7.500.000,00 em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município, em fls. 519/520.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 0080/2017**

Devolve servidor e cancela permuta.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEVOLVER**, a contar de 07/01/2017, a servidora **HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA**, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, cancelando a **PERMUTA** com a servidora Municipal **MARIA DO CARMO LOPES CRAVO**, Professor I, matrícula nº. 2857-6, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 923/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0081/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.691 (três mil seiscientos e noventa e um) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 01(um) mês e 11(onze) dias, do servidor **PEDRO PEREIRA COUTINHO**, Motorista, matrícula nº 2.067-2, conforme o Processo Administrativo nº 32414/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0082/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.125 (mil cento e vinte e cinco) dias, correspondentes a 03 (três) anos e 01(um) mês, da servidora **MONICA LINHARES DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2.141-5, conforme o Processo Administrativo nº 34021/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0083/2017**

Revoga Portaria. Interrupção de Redução de Carga Horária

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº. 1548/2016, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 826, de 30/12/2016.

**Art. 2º - INTERROMPER**, a contar de 12/08/2016, a Redução de Carga Horária concedida pela Portaria 1022/2016, ao servidor **RAFAEL CORRÊA DE BRITO**, Odontólogo, matrícula nº 3898-9, conforme o Processo Administrativo nº 17523/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0084/2017**

Concede Licença sem vencimentos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0084/2017**

**NOME** | MATRÍCULA | FUNÇÃO | PERÍODO | PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Walter Justo** | 6089-5 | Auxiliar Administrativo | 02 anos, a contar de 01/01/2017 | 32418/2016

**Alex Roriz de Freitas** | 6614-1 | Guarda Municipal | 02 anos, a contar de 05/03/2017 | 464/2017

**Lucas dos Santos Almeida** | 10491-4 | Guarda Municipal | 02 anos, a contar de 05/01/2017 | 197/2017

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0316/2014**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 21/03/2014)

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - AVERBAR, ... o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.731 (dois mil setecentos e trinta e um) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, ...

**LEIA-SE:**

Art. 1º - AVERBAR, ... o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.857 (três mil oitocentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, ...

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ:

· Sala 05 – CPL I – no dia 03/02/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registros de Preços nº 001/2017 (Processo Administrativo nº 1673/2017-SEMOB), objetivando a contratação empresa para locação de equipamentos (Caminhão basculante, Caminhão carroceria, Moto niveladora, Retroescavadeira, Pá carregadeira, Escavadeira hidráulica, Rolo compactador,.....), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, na manutenção de ruas pavimentadas e não pavimentadas, bem como, da rede pluvial do Município de Rio das Ostras.

· Sala 05 – CPL I – no dia 03/02/2017 às 14:00 horas, Pregão para Registros de Preços nº 002/2017 (Processo Administrativo nº 942/2017-SEMAP), objetivando a contratação empresa para locação de equipamentos (Roçadeira Costal, Caminhão basculante, Caminhão carroceria com cabine auxiliar e Retroescavadeira), para atender as demandas dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras.

· Sala 02 – CPL II – no dia 03/02/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registros de Preços nº 003/2017 (Processo Administrativo nº 999/2017-SEMAP), objetivando o fornecimento de Materiais e Equipamentos para atender as demandas dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras.

· Sala 02 – CPL II – no dia 03/02/2017 às 14:00 horas, Pregão para Registros de Preços nº 004/2017 (Processo Administrativo nº 1674/2017-SEMOB), objetivando o fornecimento de Materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, na realização de serviços de manutenção e conservação.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) / Tel: (22) 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário de Administração

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos, abaixo especificados, que será destinado à instalação de diversas unidades da Administração Municipal, durante o período de 12 (doze) meses:

Ficando aberto o prazo até o dia 27 às 17:00 horas, para apresentação dos seguintes documentos na Secretaria Municipal de Administração/DELCO - Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP 28.890-000 – Maiores informações: [delco@pmro.rj.gov.br](mailto:delco@pmro.rj.gov.br) ou [semad@pmro.rj.gov.br](mailto:semad@pmro.rj.gov.br), ou por escrito para o fax nº (22) 2771-6407 e 2771-6404:

**Características do imóvel:**

1. Ter, no mínimo, 25 (salas), em média 40m² (quarenta metros quadrados) por sala, com pelo menos 01 banheiro em cada sala;
2. Estar localizado no perímetro urbano do Município.

**Documentação necessária:**

1. Escritura e habite-se do imóvel e Carne de IPTU;
2. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
3. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
4. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

# PREFEITURA RETOMA EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE

**140 EXAMES DE TOMOGRAFIA**

**INCLUINDO EXAMES DE EMERGÊNCIA, SUSPENSOS HÁ 4 MESES**

**240 EXAMES DENSITOMETRIA ÓSSEA**

**ESTAVA PARADO HÁ 3 MESES**

**MAMOGRAFIA LIVRE DEMANDA PARA MULHERES DE 50 A 69 ANOS**

**ESTAVA PARADO HÁ 5 MESES**

**A Prefeitura se empenha para fazer os reparos nos aparelhos de tomografia e mamografia. Os exames serão realizados numa clínica conveniada do SUS.**



## Secretaria de Segurança Pública

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 13 a 21 de Dezembro de 2016.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO  
E-12/065|17744|2016|00084|2016|LEONIDAS RESENDE|KZK0805|K30088366|INDEFERIDO  
PMRO|00601|2016|000790|2016|ELIANE HENRIQUE DIAS BATISTA|LNC5847|K30087837|DEFERIDO  
PMRO|00657|2016|000868|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30272053|INDEFERIDO  
E-12/066|17408|2016|007769|2016|MARCELLO ARTIMOS NEVES|KXD5600|K30086634|INDEFERIDO  
PMRO|00643|2016|000846|2016|ANDRE MIOQUE|KQY3857|K30079812|DEFERIDO  
PMRO|00645|2016|000848|2016|ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA|KZC5208|K30088203|DEFERIDO  
PMRO|00113|2016|000152|2016|RENATO JOSE BERCE|LNN0747|K30063754|DEFERIDO  
E-12/016|1868|2016|000854|2016|SUZANA LIRA DE GUSMÃO SOBRAL|LQU1141|K30087960|INDEFERIDO  
E-12/063|16516|2016|000860|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30272054|INDEFERIDO  
E-12/063|16513|2016|000870|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K3005126|INDEFERIDO  
E-12/066|17969|2016|000871|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30013749|INDEFERIDO  
E-12/065|19089|2016|000876|2016|OSMAR DE SOUZA VILLELA|LPO5231|K30028889|INDEFERIDO  
E-12/066|17968|2016|000872|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30132856|INDEFERIDO  
E-12/063|16514|2016|000861|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30130454|DEFERIDO  
E-12/066|17964|2016|000875|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30284919|INDEFERIDO  
E-12/066|17966|2016|000873|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30135219|INDEFERIDO  
E-12/066|17965|2016|000874|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30130455|INDEFERIDO  
PMRO|00658|2016|000869|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30135238|INDEFERIDO

**ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA**

Membro

**RODRIGO TOMAZ**

Membro

**NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA**

Presidente

## Secretaria de Obras

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

**ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO**

Subsecretário de Obras

PROCESSOADM.INº AUTO DE INFRAÇÃO |ENDEREÇO DO IMÓVEL|AUTUADO  
25672/2016|12200|R: Dorival Caymmi, Lt 12, Bosque Beira Rio, Rio das Ostras|Leandro Fernandes de Souza CPF: 072766277-56  
17160/2016|12206|Rua Tocantins, esquina c/ Guaporé, Lt.01, Qd 22, Balneario Remanso, Rio das Ostras|Rosely Hamaty CPF: 120.054.527-34  
17107/2016|12202|Rua Uruguai, esquina c/ Rio de Janeiro, n. 363, Lt 10, Qd 09, Ext. bosque da Praia, Rio das Ostras|Luz Carlos Marques da Silva CPF: 184.097.437-20  
17258/2016|12204|Rua Itaperu, n. 214, Lt.06, Qd R, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras|José dos Anjos CPF: 277.792.467-87.  
13338/2016|12211|Alameda do Abricó, Lt.04, Qd M, S/N.º Jardim Campomar, Rio das Ostras|João Vieira Rodrigues CPF:026.958.472-20  
23987/2016|12191|Rua Teresópolis Lt 16A, Qd 56, Jardim Marileia, Rio das Ostras|Arlete Ribeiro Barreto CPF: 417.626.227-34  
17605/2016|12185|Rua das Araras, Lt 09, Qd J, Colinas, Rio das Ostras|José da Rocha Branco Filho e Outra CPF: 382.010.467-49  
23314/2016|12189|Rua São Judas Tadeu, Lt 584, Qd 25, Village Rio das Ostras, Rio das Ostras|Anísio Fernandes CPF: 026.883.067-31  
13752/2016|12214|Rua Cordeiro, Lt 15, Qd 11 Jardim Mariléia, Rio das Ostras|Maria dos Reis Santos Silva CPF: 997.247.587-53  
39853/2012|12217|Rua Pará, Lt 03, Qd 42, Cidade Praiana, Rio das Ostras|Rosely Mazzini Rodrigues Zem CPF: 629.101.086-00  
17397/2016|12209|Rua Santa Catarina, Lt 27, Qd 35, Cidade Praiana, Rio das Ostras|Carlos Geraldo Furtado da Silva CPF: 096.493.197-43  
17330/2016|12213|Alameda Abricó, Lt 16, Qd 05, Cidade Praiana, Rio das Ostras|José Alexandrino Saraiva Filho CPF: 279.517.743-91  
39852/2012|12212|Rua Pará, Lt 02, Qd 42, Cidade Praiana, Rio das Ostras|Rosely Mazzini Rodrigues Zem CPF: 629.101.086-00  
8014/2016|12214|Rua Espírito Santo, Lt 14, Qd 28, Cidade Praiana, Rio das Ostras|Jaime Luiz Ferreira da Silva CPF: 351.116.667-53  
27513/2016|12199|RJ 162, Lt 08, Qd A, Residencial Rio das Ostras, Rio das Ostras|Ángelo de Abreu Ramos CPF: 090.533.997-55  
12064/2016|12201|Av. Brasil, Lt 26, Qd 22, Extensão do Bosque, Rio das Ostras|Rubens Marques CPF: 496.964.917-00  
24592/2011|12205|Rua Mª da Glória M. de Oliveira, Lt 03, Qd 06, Jardim

Campomar, Rio das Ostras|Benedito Henrique Viana CPF: 309.662.137-34  
14072/2016|12207|Rua José Pereira Câmara, n. 205, Operário, Rio das Ostras|José França de Carvalho Netto CPF: 246.887.977-53  
17097/2016|12215|Rua Rodrigo da Paixão nº 97 – Lt 38, Qd 144 – Liberdade|Ana Maria Goulart CPF: 571.120.027-53  
24213/2011|12203|Rua Maracanã nº 181 Lt 02, Qd 2 – Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras|Mauro José Mascarenhas Arruda CPF: 092.180.257-91

### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

### PROCESSO|REQUERENTE

29833|2015|FERNANDO DAS NEVES NUNES  
30061|2015|TOMOGRAFIA MACAE LTDA  
34502|2014|LUCIENE DE MATOS  
29830|2015|ANNA CAROLINA M. DE CASTRO ANDRADE LADEIRA  
23512|2016|LIDIA MARIA BRAGA  
17328|2016|ZULFERINO FONTANHA FEO  
16772|2007|CONFAB INDUSTRIAL S/A  
14780|2016|ENEAS PEREIRA FILHO  
12796|2016|ELIZABETH MOREIRA VARGAS MACEDO  
11548|2009|VAGNER PEDRO DA CRUZ  
6976|2016|ADERSON FREITAS DA SILVA

**RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO**

Subsecretário de Obras

## Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL P/MCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Rio das Ostras, CNPJ 39.223.581/0001-66 Operação 0433711-56/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento RIO DAS OSTRAS 1, localizado à Rua Peperônia (Antiga 56), quadra 103, lote 02 s/nº. Bairro Âncora, no Município de Rio das Ostras/RJ no valor de R\$ 248.400,00, com vigência de 13/11/2016 à 12/11/2018, firmado em 13/11/2016 assinado por Denis Mendes de Melo Matias e Alcebiades Sabino dos Santos.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Rio das Ostras, CNPJ 39.223.581/0001-66 Operação 0433716-06/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento RIO DAS OSTRAS 2, localizado à Rua Peperônia (Antiga 56), quadra 103, lote 02 s/nº. Bairro Âncora, no Município de Rio das Ostras/RJ no valor de R\$ 248.400,00, com vigência de 13/11/2016 à 12/11/2018, firmado em 13/11/2016 assinado por Denis Mendes de Melo Matias e Alcebiades Sabino dos Santos.

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 001/2017

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal e Designa servidores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1666/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CRIAR** a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMED, 20 de janeiro de 2017.

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2017

#### NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO

Claudia Regina Lima Ventura da Cruz|2539-9|Professor I  
Denise de Souza Neves Campos|3751-6|Agente Administrativo  
Jaqueline Silva dos Santos|4556-0|Professor I  
Jussani de Oliveira Belga Damião|2516-0|Professor I  
Kellen Xavier Berosot|3476-2|Professor I  
Lourenço Cesar Carline|6126-3|Professor II- Matemática  
Lucrécia da Silva Brandão|8629-0|Psicóloga  
Marília da Rocha Braga|11433-2|Pedagogo-Supervisor de Ensino  
Rosângela da Silva Castillo Ferragor|3449-5|Professor I  
Viviane de Sousa Santos|4855-0|Agente Administrativo

### RESOLUÇÃO SME Nº 01/2017

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA ONLINE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA) NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar e divulgar procedimentos que permitam ao aluno remanejar-se para escolas mais próximas de sua residência;
- a necessidade de orientar a comunidade escolar quanto ao Processo de Transferência Interna Online de alunos da Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer normas e procedimentos para Transferência Interna Online de alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de orientar, acompanhar e avaliar todo o processo de Transferência Interna Online da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - Tornar público o processo de transferência Interna Online, destinado aos alunos que se encontram devidamente matriculados na Educação Infantil (Pré-escola), no Ensino Fundamental (Regular) e no Ensino Fundamental (Modalidade EJA) nas escolas municipais, e que necessitam remanejar-se para outras Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

§ 1º Só será permitida a Transferência Interna Online do aluno matriculado no Ensino Fundamental Regular para a modalidade Educação de Jovens e Adultos - Módulo I e o Módulo II, se o aluno tiver completado 15 anos até o dia 31/03/2017 e apresentar defasagem idade/ano de escolaridade de 2 anos ou mais.

§ 2º Caso não haja vaga na Unidade Escolar pretendida, o responsável poderá realizar novas tentativas, desde que não seja concluído o processo, uma vez que o sistema atua de forma dinâmica, atualizando as vagas frequentemente.

§ 3º Concretizado o processo, a transferência não poderá ser requerida novamente.

§ 4º A Transferência Interna Online garante apenas a vaga do aluno na Unidade Escolar pretendida, não havendo escolha de turno.

**Art. 4º** A Transferência Interna Online para o ano letivo de 2017 poderá ser solicitada no período de **25 a 27 de janeiro de 2017**, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br), a partir das 09h do dia 25, até às 23h 59min 59seg do dia 27/01/2017.

§ 1º Caso o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, não possua acesso à internet, será disponibilizado o seu acesso nos dias e locais abaixo relacionados, no horário de 9h às 15h:

**I- 26/01/2017 - Secretaria Municipal de Educação**

Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque

**II- 27/01/2017 - Colégio Municipal Professora América Abdalla**

Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança

**Art. 5º** - Para solicitar a Transferência Interna Online, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, deverá atender as etapas previstas no Anexo I desta Resolução.

**Art. 6º** - Após solicitar a Transferência Interna Online, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, **terá 01 (um) dia útil, para conclusão de todo o processo de Transferência Interna do aluno**, que se efetiva no momento da assinatura da Ficha de Matrícula, na escola de destino.

**Art. 7º** - Para concluir o processo de Transferência Interna Online, o responsável legal ou o próprio aluno, se maior, deverá:

I- encaminhar-se à Unidade Escolar de origem para entregar uma via do Protocolo de Solicitação de Transferência e retirar a Declaração de Transferência;  
II- dirigir-se à Unidade Escolar de destino para a efetivação da matrícula, munido do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) protocolo de Transferência Interna Online do aluno, emitido pelo Sistema Integrado de Matrícula Online-SIME;
- b) declaração de transferência emitida pela Unidade Escolar de origem, gerada pelo Sistema de Gestão Escolar E-cidade;
- c) certidão de nascimento ou de casamento do aluno;
- d) carteira de identidade e CPF do responsável legal, na forma da lei civil;
- e) carteira de identidade e CPF, ou protocolos do aluno, se maior;
- f) carteira de vacinação atualizada, para alunos da Educação Infantil (Pré-escola);
- g) laudo médico comprobatório da deficiência do aluno, quando for o caso;
- h) comprovante de residência no Município de Rio das Ostras, em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida;
- i) comprovante do tipo sanguíneo e fator RH;
- j) 01 foto 3x4.

**Parágrafo único.** Ao retirar a Declaração de Transferência na Unidade Escolar de origem, o pai, a mãe, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, estará desistindo da vaga do aluno nesta escola.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2017.

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária Municipal de Educação



## QUADRO DE VAGAS

Cargos		Vagas	Cadastro	Total	Carga Horária	Requisitos	Valor	Redutor 10 %
PROFESSOR II	Português	49	12	61	20 horas	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena que habilite o candidato ao exercício permanente ao magistério. Relativo à Educação Física, possuir também registro no CREF -1.	R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Matemática	46	12	58	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Ciências	30	6	36	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Geografia	27	6	33	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Inglês	20	6	26	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Arte	26	6	32	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	História	30	6	36	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Educação Física	21	6	27	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Atendimento Educacional Especializado	10	17	27	20 horas		Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Especial ou Curso Superior com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + especialização em Educação Especial, com duração mínima de 360 horas.	R\$ 1.952,78
Professor Orientador Educacional		1	3	25 horas	Graduação em Pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou Graduação em Pedagogia + Pós-Graduação Lato Sensu, na área específica (art. 64 Lei 9394/96 LDB ) com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 anos de efetivo exercício	R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50	
Professor Orientador Pedagógico	2	1	3	25 horas	Graduação em Pedagogia com habilitação em Magistério das Disciplinas Pedagógicas ou Orientação Pedagógica; Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu, na área específica (Art. 64 Lei 9394/96, LDB) com duração mínima de 360 horas e, ainda 02 (dois) anos de efetivo exercício docente ( Art. 67 § 1º Lei 9394/96, LDB).	R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50	
Professor Supervisor de Ensino	14	12	26	25 horas	Curso Superior em Pedagogia na habilitação de Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas, em Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar.	R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50	
Pedagogo – Magistério das Disciplinas Pedagógicas	2	2	4	20 horas	Curso Superior completo em Pedagogia com Magistério das Disciplinas Pedagógicas de Ensino Médio	R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50	
Nutricionista III	1	1	2	40 horas	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no Órgão de Classe	R\$ 3.203,58	R\$ 2.883,22	



## A bicicleta e o Código de Trânsito Brasileiro

## SIGA ESSAS DICAS E AJUDE A EVITAR ACIDENTES.

- Antes de sair para passear, veja se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como:
  - Espelho retrovisor do lado esquerdo
  - Campainha
  - Sinalização noturna traseira e dianteira
  - Sinalização noturna dos pedais
- Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas por exemplo.
- Para garantir sua segurança utilize capacete e roupa clara.
- Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização.
- Onde não houver ciclovia siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.
- Tome cuidado para não aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.
- É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.
- Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.
- Ao passar pelo ponto de ônibus pare e espere os passageiros desembarcarem.
- Não ande pelas vias preferenciais, elas são muito movimentadas, perigosas e o código proíbe.
- Jamais siga paralelo a outros ciclistas, utilize somente filas "em moda indiana".

Professor I 30 horas	150	200	350	30 horas	Ensino Médio completo com habilitação específica em Formação de Professores ou curso de Pedagogia – Magistério das séries iniciais.	R\$ 1.926,72	R\$ 1.734,05
Professor I	150	150	300	20 horas	Ensino Médio completo com habilitação específica em Formação de Professores ou curso de Pedagogia – Magistério das séries iniciais	R\$ 1.284,48	R\$ 1.156,03
Tradutor Intérprete de LIBRAS	9	16	25	20 horas	Formação de Professores no Ensino Médio com certificação pelo CAS ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos como intérprete, Pró libras ou Letras libras.	R\$ 1.284,48	R\$ 1.156,03
Agente Administrativo	10	10	20	40 horas	Ensino Médio completo + noções em informática	R\$ 1.092,68	R\$ 983,41
Secretário Escolar	20	10	30	40 horas	Ensino Médio e Curso de Secretário Escolar em Instituição reconhecida pelo MEC ou curso similar devidamente reconhecido pelos órgãos competentes.	R\$ 1.092,68	R\$ 983,41
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	30	70	25 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 937,00	
Auxiliar de Cuidados Escolares	15	15	30	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.092,68	R\$ 983,41
Monitor Escolar	60	35	95	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.092,68	R\$ 983,41
Auxiliar de Secretaria Escolar	40	20	60	40 horas	Ensino Fundamental Completo + noções de informática.	R\$ 937,00	
Auxiliar de Creche	25	10	35	40 horas	5º ano do Ensino Fundamental + candidato do sexo feminino.	R\$ 937,00	

\*RAYSSA BARBOSA FERREIRA MORAES|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA  
 \*JAGATHA VIDAL PRATA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*MARIA ABIGAIL OLIVEIRA MACHADO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*MIGUEL GOMES BRITO LICA|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA  
 \*LOHAN FERREIRA PURCINO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*BRISA NATALIE RREBELLO ITUASSU|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*SOPHIA TEIXEIRA DA SILVA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*BRAYAN ARAÚJO ONOFRE|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*PHEDRO EMANUEL ARCANJO COSTA SOUSA BARRETO| CRECHE MUNICIPAL DONA COTA  
 \*MATEUS NEVES DA SILVA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*DAVID LUIZ MAIA RODRIGUES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*JANA CLARA VIEIRA SILVA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

#### CRECHE IV - URBANA

##### NOME DA CRIANÇA|UNIDADE DE DESTINO

\*NICOLLAS CRUZ DE SOUZA|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*DAVI DA SILVA MACEDO|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ  
 \*IGOR MARVILA BRASIL LIBORIO|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS  
 \*JOÃO MIGUEL CHAMBARRELLI COSTA|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*CAIO WLADimir DOS SANTOS FERREIRA MOURAJE|E. M. NELZIR PEREIRA MELLO  
 \*DAVI LUCCA TEIXEIRA PEREIRA|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ  
 \*LUIZADE SANTANA SALES|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ  
 \*LUCAS RAMOS MONTEIRO|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*MIGUEL CÂNDIDO MARTINS PEREIRA|E. M. NELZIR PEREIRA MELLO  
 \*SOPHIA REZENDE DOS SANTOS|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ  
 \*PEDRO ZION ALVES GOUVÊA|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*CAMILLY VICTORIA CUSTODIO RUIZ|E. M. RIO DAS OSTRAS  
 \*CAMILLY VITÓRIA DA SILVA VALADÃO|E. M. ARCO-ÍRIS  
 \*LUIZ MIGUEL D'ANGELO DA SILVA GOMES|E. M. ARCO-ÍRIS  
 \*PEDRO MARQUES AZARIAS|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ  
 \*ERICK BARBOSA LIMA|E. M. RIO DAS OSTRAS  
 \*LAURA EDITH FERREIRA MARTINS|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ  
 \*MURILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA|E. M. NELZIR PEREIRA MELLO  
 \*GABRIELA ALVES FERREIRA PIRES|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*LOUIZE SANTANA BARCELOS|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS  
 \*ESTELLA MARIA OLIVEIRA MOTHÉ|E. M. ARCO-ÍRIS  
 \*LUCCA TUPINI DOS SANTOS|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*RAPHAEL LEANDRO PESSANHA|E. M. ARCO-ÍRIS  
 \*RAFAEL AGUIAR BERÇOTJE|E. M. ALZIR DAVID PEREIRA  
 \*JANNIFER DOVEPP CARDOSO DE MORAES|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS  
 \*GEOVANNIA LUIZA SANTOS COUTINHO|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*MARIA CLARA CARVALHO MARINIS|E. M. ARCO-ÍRIS  
 \*LUIZA DA SILVA VERMELHO|E. M. NELZIR PEREIRA MELLO  
 \*ENZO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS  
 \*GUILHERME CHAVES FRAZÃO|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ  
 \*ERICO ROBERTO ROCHA RODRIGUES|E. M. ALZIR DAVID PEREIRA  
 \*GABRIEL LOPES DE AMORIM MACHADO|E. M. RIO DAS OSTRAS  
 \*VITÓRIA SIQUEIRA CARDOSO|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*GUSTAVO JUNIOR FERREIRA DA SILVA|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*ALOISIO AUGUSTO SALGUEIRO CERNADELA|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS  
 \*HUDSON BAUMGRATZ CARVALHO DE OLIVEIRA|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS  
 \*MATHEUS LINCOLN CAETANO DUTRA|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS  
 \*MICHEL BRITO DOS SANTOS BARRETO|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS  
 \*MELISSA BALBINO OLIVEIRA|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*JULIA BATISTA LIMA|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*JOSEPH LOAN DOS SANTOS ARAJO|E. M. NELZIR PEREIRA MELLO  
 \*ISABELLY DE SOUZA BENEVIDES BERNARDO|E. M. RIO DAS OSTRAS  
 \*ANNA LAURA FERREIRA BARRETO|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*EDUARDA BABO FRAGOSO MATOS|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS  
 \*ISABELA DAS NEVES SANTOS|E. M. RIO DAS OSTRAS  
 \*DAVI RAFAEL NASCIMENTO QUADRO|E. M. NELZIR PEREIRA MELLO  
 \*JANA JULIA RODRIGUES DO AMARAL|E. M. JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS  
 \*ABNER ANDRÉ GOUVEA DOS SANTOS|E. M. ALZIR DAVID PEREIRA

#### CRECHE IV - CANTAGALO

##### NOME DA CRIANÇA|UNIDADE DE DESTINO

\*EDUARDO FRAZÃO DE ARANTEJE|E. M. TRINDADE  
 \*MIRELLA LOPES CACILIERJE|E. M. TRINDADE  
 \*BRYAN MAIA RASMAJE|E. M. CARLOS MAURÍCIO FRANCO

#### CRECHE IV - MAR DO NORTE

##### NOME DA CRIANÇA|UNIDADE ESCOLAR

\*GABRIEL PHILIPPE RODRIGUES SEIXAS DA SILVA|E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA  
 \*JANA LARAH RIBEIRO DE ARAUJO|E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA  
 \*JANA JÚLIA DO NASCIMENTO ALVES AMITJE|E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA  
 \*MARIA EDUARDA DE JESUS SIQUEIRA LIMA|E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

#### ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES

##### CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade

##### CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

##### CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

##### CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)

Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Ancora

##### ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ

Endereço: Rua Jornalista Jaime Barreiros, s/nº - Bairro Recanto

##### ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS

Endereço: Rua Santa Catarina, s/nº - Cidade Praiana

##### ESCOLA MUNICIPAL ALZIR DAVID PEREIRA

Avenida Serramar, s/nº - Extensão Serramar

##### ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS

Rua Guaporé, nº 306 - Operário

##### ESCOLA MUNICIPAL ARCO-ÍRIS

Rua Jaci Machado, s/nº - Nova Cidade

##### ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO

Avenida Beira Rio, s/nº - Nova Esperança

##### ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS

Rua Prefeito Wilson de Barros Vieira, s/nº - Costazul

##### ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE LEMOS

Av. Jane Maria Figueira, s/nº - Jardim Marilê

##### ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

Endereço: Estrada da Praia, s/nº - Mar do Norte

##### ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAURÍCIO FRANCO

Endereço: Fazenda Duas Coroas - Cantagalo

##### ESCOLA MUNICIPAL TRINDADE

Estrada Cantagalo - Cantagalo

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Nº DO RECURSO|NOME DA CRIANÇA|FASE|SOLICITAÇÃO |RESULTADO

08|ARIEL NUNES DA SILVA DE CASTRO|CRECHE III|Interposição de recurso sobre o critério Deficiência|DEFERIDO

09|MATHEUS JARDIM RODRIGUES GROSSI|CRECHE III| Interposição de recurso sobre o critério Perfil Social|INDEFERIDO

OB'S: A Classificação Geral das Crianças Inscritas no Processo Seletivo para Ingresso nas Creches da Secretaria Municipal de Educação/2017 - 3ª Etapa não foi alterada após a análise dos Recursos Interpostos, prevalecendo a Classificação Geral publicada na Edição nº 826 de 30/12/2016 a 05/01/2017.

No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2017.

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO  
 Secretária Municipal de Educação

#### RELAÇÃO DE INSCRITOS CLASSIFICADOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2017 - 2ª Etapa.

Os responsáveis pelos inscritos, aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 25 a 27 de janeiro de 2017, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SME nº 14/2016, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 816 de 28 de outubro a 03 de novembro de 2016:

- I- Certidão de nascimento da criança;
  - II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda, tutela, etc.);
  - III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
  - IV- Comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel;
  - V- Carteira de vacinação da criança;
  - VI- Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH;
  - VII- Uma foto 3x4 da criança.
- Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

#### CRECHE I

##### NOME DA CRIANÇA|UNIDADE DE DESTINO

\*JENZO GABRIEL DA SILVA PINHEIRO|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI  
 \*PEDRO LUCAS DE SOUSA VERAS|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI  
 \*DANIEL DUARTE DE ALBUQUERQUE|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES  
 \*LAURA FIGUEIRO DO GUARNEIRO|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES  
 \*GABRIELLA BOCKS RAMOS|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI  
 \*ISABELLA BOCKS RAMOS|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI  
 \*TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA  
 \*EDUARDO ESPINDOLA SOUZA DE JESUS|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI  
 \*ALICE RIBEIRO|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA  
 \*MANUELLA MONTENEGRO CAIO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*MURILLO CÂMARA SOARES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*MATEUS GOMES DO NASCIMENTO|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

\*MIGUEL GOMES DO NASCIMENTO|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

#### CRECHE II

##### NOME DA CRIANÇA|UNIDADE DE DESTINO

\*JANA ALICE BENEFICA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*BIANCA MARINHO DA SILVA|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI  
 \*VALENTINA GOMES LEITE|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*JIS VERNÂNIO DO NASCIMENTO|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES  
 \*LORENZO DE LIMA DE OLIVEIRA|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI  
 \*LUCAS ALVES DIMITRI RIBEIRO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*GABRIEL VALNOTI MATEUS VICTÓRIO SOARES|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES  
 \*YAN GUILHERME CONCEIÇÃO SOUZA|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI  
 \*FELÔAH DA SILVA RODRIGUES|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES  
 \*SOPHIA FELIX DE SOUZA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*THALES BARROS DE JESUS DO NASCIMENTO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*STELLA GUIMARÃES OSTMANN|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES  
 \*MIGUEL BERNARDO FURTUOSO DE MIRANDA HERDINA| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES  
 \*MIGUEL RIQUELME VIEIRA SILVA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*BENTO LOPES TAVARES DO LAGO|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI  
 \*MARIA ALICE DOS SANTOS VALLADARES BARCELOS|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*MARIA EDUARDA DOS SANTOS VALLADARES BARCELOS| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*KÍSILA OLIVEIRA CHAVES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*HEITOR GONCALVES MATEUS|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*ISABEL MIRANDA MANDU|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA  
 \*YARA DE SOUZA MADEIRA|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA  
 \*WENDELL BRUNO NICOLAU|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*MARIANA BARBOSA FERREIRA MORAES|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

#### CRECHE III

##### NOME DA CRIANÇA|UNIDADE ESCOLAR

\*NICOLLAS BERNARDO PAIXÃO|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA  
 \*ALICE MIRANDA MANDU|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA  
 \*YARA DE SOUZA MADEIRA|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA  
 \*WENDELL BRUNO NICOLAU|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 \*MARIANA BARBOSA FERREIRA MORAES|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA



## Administração Vinculada

### FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO, TRANCAMENTO E DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA DOS CURSOS BÁSICO E TÉCNICO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO DE RIO DAS OSTRAS, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

**APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a necessidade de planejamento e organização do processo de Renovação, Trancamento e Destrancamento de matrícula dos alunos dos cursos Básico e Técnico do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos para permanência de alunos dos cursos Básico e Técnico do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras.

**Art. 2º** Atribuir à Fundação Rio das Ostras de Cultura, a responsabilidade de divulgar, acompanhar e apoiar todo o processo de Renovação, Trancamento e Destrancamento de Matrícula do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro.

**Art. 3º** Conferir à Direção do Centro de Formação Artística, a responsabilidade de divulgar, orientar, acompanhar e avaliar o processo de Renovação, Trancamento e Destrancamento de Matrícula.

**Art. 4º** Tornar público o período de 23 a 27 de janeiro de 2017, das 10h às 18h, destinado à Renovação, Trancamento e Destrancamento de Matrícula, para o ano letivo de 2017.

**Art. 5º** A Renovação, o Trancamento e o Destrancamento de Matrícula só poderão ser realizados pelo próprio aluno, se maior ou pelo responsável legal. **§ 1º** Na ocasião da Renovação e do Destrancamento da matrícula, deverão ser atualizados/confirmados os dados cadastrais do aluno (endereço, telefone) e demais informações que tenham sofrido alteração.

**§ 2º** Solicitar ao responsável pelo aluno a entrega da documentação pendente, quando for o caso;

**§ 3º** No ato da Renovação e do Destrancamento da matrícula deverá ser entregue, pelo responsável legal, ou pelo próprio aluno, se maior, o Atestado de Aptidão Física, atualizado, dos alunos matriculados nos cursos das habilitações de Dança e Teatro;

**§ 4º** No ato da Renovação e do Destrancamento da matrícula será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

**Art. 6º** Existindo impedimento do aluno, se maior, ou do responsável legal em comparecer à Unidade Escolar para realização da Renovação, Trancamento e Destrancamento da matrícula, excepcionalmente, será admitido que o representante do interessado, autorizado para este fim, realize o procedimento acima disposto, desde que seja maior, apresente cópias do seu documento de identidade, autorização por escrito e assinada, juntamente com as cópias dos documentos de identificação do aluno, se maior, ou do responsável legal.

**Parágrafo único.** A autorização a terceiros, para a Renovação e Destrancamento da matrícula, não exime os responsáveis legais do acompanhamento da vida escolar do aluno.

**Art. 7º** Todos os alunos deverão ter suas matrículas renovadas.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro e pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 20 de Janeiro de 2017.

**MARA MOREIRA FROES**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**PORTARIA 004/2017**

Nomeia para o Cargo de Assistente III e

**APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Cidadãos **MARCELA DA CRUZ JORGE**, cpf 106.370.427-86 para exercer o Cargo de Assistente III (CC4); **a contar de 19 de janeiro de 2017.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 20 de Janeiro de 2017.

**MARA MOREIRA FROES**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**PORTARIA 005/2017**

Derroga Portaria e Nomeia para o Cargo em comissão

**APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR**, a Portaria Nº 005/2017, publicada no jornal oficial deste Município, edição 829 de 13 a 19 de janeiro de 2017, dela Excluindo, o cidadão relacionado no Anexo I desta portaria.

**Art. 2º - NOMEAR** os Cidadãos relacionados no Anexo II desta portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 20 de janeiro de 2017.

**MARA MOREIRA FROES**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**ANEXO I DA PORTARIA 005/2017**

**CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
**246.181.527-53/João Machado Evangelho/Assessor de Preservação da Memória Cultural - CC1/FRC**

**ANEXO II DA PORTARIA 005/2017**

PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

**A CONTAR DE 01/01/2017**

**CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/LOTAÇÃO**

**246.181.527-53/João Machado Evangelho/Vice-Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura - DAS2/FRC**

**A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO**

**CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**

**370.843.647-49/José Trindade de Segadas Vianna/Assistente I - CC2/ SEMED**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, de 13 a 19 de Janeiro de 2017).

**ONDE SE LÊ: [..]Edilamar Perez Ferreira; [...]**

**LEIA-SE: [..]Edilamar Peres Ferreira; [...]**

Rio das Ostras, 19 de Janeiro de 2017.

**MARA MOREIRA FROES**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - AGENDA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS / 2017.**

As dezoito dias do mês de janeiro de dois e dezesete, às dezenove horas, na Sede Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, situada à Avenida Cristóvão Barcelos, 109 - Centro - Rio das Ostras - RJ, para discutir e deliberar a respeito da **AGENDA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS / 2017.**

Às 19h deu-se início com a abertura dos trabalhos pela Presidente da Froc, Mara Froes, dando as boas vindas, Carlos Henrique Pimentel assume a Presidência da mesa, elegendoo Léa Chaves como Primeira secretária e Marcela Jorge como segunda secretária. O objetivo principal é: Primeira pauta, administração financeira da bilheteria, abrindo proposta para debate e iniciando votação proposta da FROC 10% da bilheteria para a Fundação, 20% equipe técnica, compreendendo 4 profissionais, e 70% para a produção, segunda proposta de Tais Santana, produtora, 10% para a equipe, 10%, equipe técnica e 80% Produção, Vivaldo Franco terceira proposta 10% para equipe, 10%, equipe técnica e 80% Produção, e que a produção tenha abertura para optar por profissionais externos 'dispensando-se do pagamento da taxa de 10% à equipe do Teatro Popular. Lorenzo, sugere que se esclareça as atribuições da equipe técnica e Carlos Henrique propõe que se trate como zeladores do teatro, Cris Regis, 5% para a Fundação e 10% para a equipe técnica/zeladores e 85% para a produção. Arminha Freire, questiona o destino dos 10% da Fundação, ao que Carlos Henrique Pimentel responde que se destina a ingressos, luz, material de limpeza e higiene, etc. Propõe 5% para a Fundação, 20% equipe técnica, sendo que se não atuarem como operadores recebam apenas 10%, permanecendo 75% ou 85% para a produção. Márcia Targino 5% para a FROC e 15% para os técnicos e 80% para a produção.

**Primeira votação**, sobre manter uma equipe técnica, durante o período de calamidade financeira decretado, até abril do corrente ano no Município. Unanimidade, uma abstenção por contraste.

**Segunda votação**, sobre percentuais:

1. 10% da bilheteria para a FROC, 20% para equipe zeladora, e 70% para a produção, com 16 votos.
2. 10% para FROC, 10%, equipe zeladora e 80% Produção, com 25 votos.
3. 5% para a FROC e 10% para a equipe zeladora e 85% para a produção, zero votos.
4. 5% para a FROC, 20% equipe zeladora, sendo que se não atuarem como operadores recebam apenas 10%, permanecendo 75% ou 85% para a produção, com 07 votos.
5. 5% para a FROC e 15% para a equipe zeladora e 80% para a produção com zero votos e total de 03 abstenções.

**Terceira votação**, sobre valor de bilheteria:

O valor de ingresso será definido por cada produção. Fundação se abstém de cadeira e a terceira fila, 20 cadeiras como máximo de convites/cortesia para a produção.

**Quarta votação** sobre período de programação:

Proposta da Fundação que o período de disponibilização do Teatro, de quinta a domingo.

**Quinta votação** sobre número de produção:

1. Uma produção com um título ao dia, com zero votos.
2. Duas produções com dois títulos ao dia, com 04 votos.
3. Uma produção com dois títulos ao dia com 43 votos e 01 abstenção.

**Sexta votação** sobre a montagem de espetáculo:

1. Proposta da Fundação, que se inicie a partir das 10h do dia em caso de necessidade para qualquer montagem.

**Sétima votação** sobre Bilheteria:

1. Segunda, terça e quarta em pontos externos definidos pela produção

e na bilheteria do teatro a partir das 14h até o término do espetáculo. Sobre apoio cultural:

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e a Fundação Rio das Ostras de Cultura deverão ser apresentada no material gráfico como Apoio Cultural.

**Sobre a cantina:**

A Fundação disponibiliza à produção do espetáculo o espaço da cantina para comércio de lanches de consumo rápido e bebidas não alcoólicas, se estabelecendo 10% do líquido da receita para a Fundação. Votação com uma abstenção.

Encerradas as votações e abre-se conversação entre as produções sobre pauta para apresentações. **(Quadro Anexo).**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - AGENDA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS / 2017****AGENDA DE ESPETÁCULOS – TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2017)**

**DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA/HORÁRIO/INGRESSO R\$/GRUPO/PRODUTOR**

**29/01/1, 2, 3 Era uma vez/Teatro infantil/livre/17 h/R\$ 30,00 (inteira) / R\$ 15,00 (meia) / R\$ 20,00 (antecipado)/Cris Regis**

**03/02/Ponto de vista/Stand up/livre/20:30 h/R\$ 40,00 (inteira) / R\$ 20,00 (meia) / R\$ 20,00 (antecipado)/Cris Regis**

**04/02/Patrolha Canina/Teatro Infantil/livre/17 h/R\$ 30,00 (inteira) / R\$ 15,00 (meia) / R\$ 20,00 (antecipado)/Cris Regis**

**10 e 11/02/Mande in Ceará/Stand up/livre/20:30 h/R\$ 40,00 (inteira) / R\$ 20,00 (meia) / R\$ 20,00 (antecipado) 50 primeiros ingressos – R\$ 15,00/ Cris Regis**

**12/02/Eu chovo, Tu choves, Ele chove/Teatro Infantil/livre/16 h e 18 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia) /Cia Pigmentos**

**16, 17, 18 e 19/02/Margarida e o Espantalho/Teatro Adulto/ livre / 17h/ R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Cia da Capital**

**16, 17, 18 e 19/02/Tertuliano e Anatórcia/Teatro Adulto/10 ANOS/20h/ R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia) /Cia da Capital**

**02 e 03/03/Diário de Thalita/Teatro Juvenil/12 anos/20h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**04 e 05/03/Amor Líquido/Teatro Adulto/14 anos/20 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Cria Expressões Humanas /Cia Pigmentos**

**09 e 10/03 /Meu Avô Dom Quixote/Teatro Infantil/livre/15 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Corpus in Cena Produções Artísticas e Culturais**

**09 e 10/03/Varieté Circense/Teatro Adulto/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Corpus in Cena Produções Artísticas e Culturais**

**11 e 12/03/Meu Avô Dom Quixote/Teatro Infantil/livre/17 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Corpus in Cena Produções Artísticas e Culturais**

**11 e 12/03/A Descoberta das Américas/Teatro Adulto/14 anos/20 h/R\$ 40,00 (inteira) / R\$ 20,00 (meia)/Corpus in Cena Produções Artísticas e Culturais**

**16/03/Senhora dos Afogados e /Teatro Adulto/16 anos/19 h/ R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Os Submersos**

**16/03/Vestido de Noiva/Teatro Adulto/16 anos/21 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Os Submersos**

**17/03/Vestido de Noiva /Teatro Adulto/16 anos/19 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Os Submersos**

**17/03/Senhora dos Afogados/Teatro Adulto/16 anos/21 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Os Submersos**

**18 e 19/03/O Ferreiro e a Morte/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Grupo Os Ferreiros**

**23/03/Com Licença, Vou à Luta/Monólogo/livre/19/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/EducarTE**

**24, 25 e 26/03/Arlequim Menino/Teatro Infantil/livre/16h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Cia da Capital**

**24, 25 e 26/03/Aqui Não é Burkina Faso/Teatro Adulto/livre/20h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Cia da Capital**

**30/03/A Lenda do Cavaleiro Negro/Teatro Infantil/livre/15:30 h 19 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Cia Labirinto**

**31/03/Tati Hércules/Música/livre/21 h/R\$ 30,00 (inteira) / R\$ 15,00 (meia)/Renata**

**01, 02/04/Os Palhaços/Circo/livre/17 h e 19 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/ Entrupinados**

**06, e 07/04/O Tesouro de Maria/Teatro Infantil/livre/16 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia) (Projeto escola R\$ 8,00)/Aruten Produções Artísticas**

**07 e 08/04/DECAMERON - A comédia do Sexo/Teatro Adulto/14 anos/20 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia) (Projeto escola R\$ 8,00)/ Aruten Produções Artísticas**

**08/04/O Tesouro de Maria/Teatro Infantil/livre/17 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia) (Projeto escola R\$ 8,00)/Aruten Produções Artísticas**

**09/04/Toy Store/Teatro Infantil/livre/16:30 h e 18:30 h/R\$ 30,00 (inteira) / R\$ 15,00 (meia)/Faz Assim Produções**

**15/04/Renata Cabral/Música/livre/21 h/R\$ 30,00 (inteira) / R\$ 15,00 (meia)/Renata**

**16/04/As aventuras de lady bug/Teatro Infantil/livre/17 h/R\$ 40,00 (inteira) / R\$ 20,00 (meia)/Cris Regis**

**20/04/O Mágico de Oz/Teatro Infantil/livre/19 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Cia Mosaico de Teatro**

**20/04/Infinito Enquanto Dure/Teatro Juvenil/livre/21:30 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Cia Mosaico de Teatro**

**21/04/Prática de Montação/Teatro Adulto/18 anos/19 h e 22h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Prática de Montação**

**22/04/Dandara Através de Espelho/Teatro Adulto/14 anos/19 h e 22 h/ R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Prática de Montação**

**23/04/Cabeça de Porco/Teatro Adulto/18 anos/19 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Prática de Montação**

**27/04/Cavaleiro dos Leões/Teatro Infantil/Teatro Infantil/15 h e 17 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Grupo de Pesquisa Teatral/Além da Onda**

**28/04/Antígona/Teatro Adulto/16 anos/19 h e 21 h/R\$ 20,00 (inteira) / R\$ 10,00 (meia)/Grupo Vela**

**29/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/19 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/14 anos/20 h/R\$ 10,00 (inteira) / R\$ 5,00 (meia)/Você Que Sabe**

**30/04/A greve do Sexo/Teatro Juvenil/1**

**O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, a contar de 01/01/2017, o cidadão **LEONARDO MOREIRA DE SOUZA**, CPF 124.367.387-77, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, simbologia CC6, com lotação no OstrasPrev.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de Janeiro de 2017.

**EVANDRO PEREIRA MINGUTA**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base nos artigos 67, § 3º e 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05

**CONVOCA** os **membros efetivos**: *Antônio Aldemário Barbosa Mota* - mat. 2161-0, *Valéria Carvalho Pinheiro* - mat. 2288-8 e *Doroteia Pereira Macedo* - aposentada e os **membros suplentes**: *André Luis Arrington Ramos* - mat. 3089-9, *Giovanna Miguel Abreu* - mat. 8046-2 e *Jackson Ouriques Veiga* - pensionista, do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** e os **membros efetivos**: *Idelanir dos Anjos Machado* - mat. 11253-4, *Bruno Carvalho Balthazar Lessa* - mat. 026, *Geisa Paz Fabrício* - mat. 4168-8 e *Clicia Lobo Diniz* - aposentada, e os **membros suplentes**, *Marcus Vinicius da Mota Souza* - mat. 2030-3, *Mariangela Machado Menezes* - mat. 050 e *Lenita Santos Lima* - aposentada, do **CONSELHO FISCAL**, para uma **reunião extraordinária** no dia **26 de janeiro de 2017 às 17h15min.**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:  
1. Apresentação da nova gestão do OstrasPrev;  
2. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2017.

**EVANDRO PEREIRA MINGUTA**  
Presidente

## ATOS do LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Rio das Ostras

**PERÍODO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**

Nobres Edis,

Ficam os Srs. Vereadores, convocados para período de sessões extraordinárias, que se iniciará dia 23/01 a 31/01/2017, fundamentado no artigo 103, § 1º II e § 2º do Regimento Interno.  
Início: **23 de Janeiro de 2017.**

Horário: **10 horas**

Local: **Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**ERRATA**

Portaria 003/2017 (publicada na edição do jornal nº 827 do Diário Oficial Rio das Ostras – Edição Especial, datado de 04 de janeiro de 2017.)

**ONDE SE LÊ** - Art. 3º - Tornar sem efeito a portaria nº 071/2013.....  
**LEIA-SE** – Art. 3º - Tornar sem efeito a portaria nº 071/2016.....

**ERRATA**

Portaria 010/2017 (publicada na edição do jornal nº 830 do Diário Oficial Rio das Ostras – Edição Especial, datado de 18 de janeiro de 2017.)

**ONDE SE LÊ** - Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**LEIA-SE** – Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

## COMUNICADO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(com prazo de 10 dias)

O Exmº. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, por força do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que, em decorrência do Decreto Municipal nº 273/1992, foi declarada de utilidade pública área objeto da Ação de Desapropriação nº 0000310-65.1998.8.19.0068, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, movida pelo MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS em face do ESPÓLIO DE PHILOGONIA DA MOTTA HENRIQUES, servindo o presente edital para **INTIMAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS PARA TOMAR CONHECIMENTO DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** supramencionada, que possui como objeto área de 1.500,00 m² situada na Rua Henrique Sarzedas, Rocha Leão, com as seguintes especificações: pela frente 30 metros com a Rua Henrique Sarzedas, pelo lado esquerdo 50 metros com terras de Guilherme Nogueira e ou sucessores, pelo lado direito 50 metros e nos fundos 30 metros, ainda com terras pertencentes a Filogonia da Motta Henriques, de propriedade de PHILOGONIA DA MOTTA HENRIQUES, cuja desapropriação tem a finalidade de construção de uma escola.

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

# PLANTÃO NOTURNO

# FARMÁCIAS E DROGARIAS

## JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
FARMÁCIA BANGU	BRASEG DROGARIA	FORTE FARMA	FARMÁCIA PARANÁ	FARMÁCIA ESPERANÇA	DROGARIA ZILLE	FARMÁCIA VITÓRIA
8	9	10	11	12	13	14
RAIA DROGASIL	CITY FARMA	FARMÁCIA PAGUE MENOS	DROGARIA MODELO	CITY FARMA	UNO FARMA	DROGARIA TAMOIO
15	16	17	18	19	20	21
DROGARIA SUCESSO	DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE	DROGARIA MAIS POPULAR	CITY FARMA	DROGARIA TAMOIO	FARMAIS	DROGARIA PACHECO
22	23	24	25	26	27	28
DROGARIA PACHECO	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX
29	30	31				
DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

## ENDEREÇOS

**DROGARIA CIDADE PRAIANA**  
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01  
Cidade Praiana  
**FARMÁCIA ESPERANÇA**  
Av. das Flores, 359 - Ancora  
**FARMAIS**  
Av. Alcebíades S. dos Santos, 353 - Lj. 07  
Atlântica  
**FARMÁCIA PARANÁ**  
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02  
Costazul  
**DROGARIA TAMOIO**  
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05  
Novo Rio das Ostras  
**DROGARIA LITORÂNEA**  
Rua Valdeci Barros de Farias, 454  
Nova Atança

**DROGARIA MODELO**  
Rod. Amaral Peixoto, 315  
Jardim Miramar  
**UNO FARMA**  
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro  
**FARMÁCIA VITÓRIA**  
Rua Inajara, 767 - Nova Cidade  
**DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE**  
Rua Bangu, 1016 - Liberdade  
**BRASEG DROGARIA**  
Rua Uruguai, 146 - Balneário Remanso  
**DROGARIA SUCESSO**  
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02  
Centro  
**FORTE FARMA**  
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04  
Centro  
**DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS**  
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - LT.03-Qd.01  
Cidade Beiramar

**FARMÁCIA PAGUE MENOS**  
Rod. Amaral Peixoto, 4911  
Centro  
**CITY FARMA**  
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01  
Nova Esperança  
**DROGARIA MARINS**  
Rod. Amaral Peixoto, 4567 - Centro  
**DROGARIA PACHECO**  
Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro  
**DROGARIA SINIFRA**  
Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01  
Jardim Mariléa  
**DROGARIA MAIS POPULAR**  
Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B  
Cidade Praiana  
**DROGARIA COSTA DO SOL**  
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro  
**FARMÁCIA BANGU**  
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

**DROGAMED**  
Rua Niterói, s/nº - Qd.31 Lt.14 - Jardim Mariléa  
**DROGARIA TAMOIO**  
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05 - Centro  
**DROGARIA MAX**  
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro  
**DROGARIA BOA SAÚDE**  
Av. Alcebíades Sabino dos Santos - Lt.19-Qd.15  
Atlântica  
**DROGARIA ZILLE**  
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd.01-Lt.03  
Cidade Beiramar  
**DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE**  
Rod. Amaral Peixoto, 4735 - Centro  
**RAIA DROGASIL**  
Rua Bom Jesus de Itapoana, 61 - Jardim Mariléa



# TRANSFERÊNCIA ESCOLAR INTERNA

online

De **25 a 27**  
de **JANEIRO**

Educação Infantil (Pré-Escola)  
Ensino Fundamental  
Educação de Jovens e Adultos (EJA)

**Como fazer a  
TRANSFERÊNCIA  
ESCOLAR Online**

1. O responsável deverá acessar o sistema pelo site:

[www.riodasostras.rj.gov.br/transferenciainterna](http://www.riodasostras.rj.gov.br/transferenciainterna)

2. Preencher o formulário e imprimir o protocolo.

3. Dirigir-se à Escola onde o aluno estuda e solicitar a transferência com o protocolo impresso.

4. Comparecer à Escola para a qual o aluno está sendo transferido, com originais e cópias dos documentos descritos no protocolo impresso do site.

**Caso o responsável legal, ou o aluno, se maior de idade, não possua acesso à internet, será disponibilizado, gratuitamente, seu acesso nos dias e locais abaixo relacionados, de 09 h às 15h.**

**26/01**

Secretaria Municipal de Educação  
(Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque)

**27/01**

Colégio Municipal Professora América Abdalla  
(Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança)



Secretaria de Educação